



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI Nº 08/2000

Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender a despesa não prevista no orçamento em execução, a saber:

0600.00000000.000 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E BEM ESTAR SOCIAL

0603.00000000.000 – Gerência de Serviço Social

0603.15000000.000 – Assistência e Previdência

0603.15810000.000 – Assistência

0603.15814860.000 – Assistência Social Geral

0603.15814861.024 – Construção e aquisição de equipamentos para Centro de Geração de Rendas

4000.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4100.00.00 – INVESTIMENTOS

4110.00.00 – 1091 – Obras e Instalações.....R\$ 52.387,00

4120.00.00 – 1092 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 47.613,00

TOTAL GERAL.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos recursos constantes do Artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a se utilizar dos mencionados no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os quais serão discriminados no Decreto de abertura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de abril do ano dois mil (10-4-2000).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos à douta apreciação desse Legislativo, o incluso Projeto de Lei que trata da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 100.000,00, para a implantação e execução de projeto visando à geração de rendas em nosso município.

Trata-se, referido projeto, da construção de um barracão destinado ao funcionamento de uma “oficina de corte e costura”, para a qual a mão-de-obra será recrutada entre a população de baixa renda do município. O sistema funcionará como uma cooperativa de confecção, sendo o lucro dividido entre os cooperados.

Recebido(n) nesta data:

Câmara Municipal de Valparaíso

Lido em sessão pública

Em, 10/04/2000

Protocolo n.º 893/00
Valparaíso, 10/04/2000
J. P. L.

J. P. L.

Pedido de vista pelo Senador
Antônio Silva Real

Reunião Extraordinária
1ª Sessão
CÂMARA DE VEREADORES

Leonilda Fort
Oficial Administrativo

APROVADO

Em 12/04/2000

Ata(s) n.º 1.910

Director de Secretaria

Reunião Ordinária
2ª Sessão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

por unanimidade

Em 17/04/2000

Ata(s) n.º 1.911

Director de Secretaria

Reunião Extraordinária
3ª Sessão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

por unanimidade

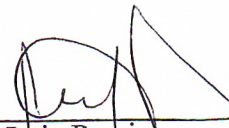
Em 17/04/2000

Ata(s) n.º 1.912

Director de Secretaria

Os recursos para a implantação do projeto serão liberados pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, sendo então necessário o Crédito Adicional a fim de se abrir a competente dotação no orçamento em vigor.

Contando com a aprovação dos nobres vereadores, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.



Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal





Câmara Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 96870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 08/2000

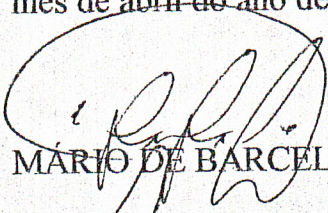
Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

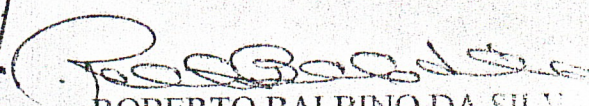
PARECER :

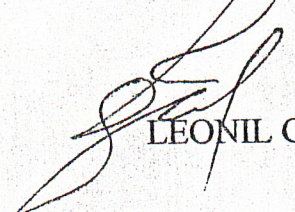
As Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei, redigido dentro das normas e regras gramaticais, concluíram ser o mesmo lógico e constitucional, não cabendo nenhum reparo a fazer.

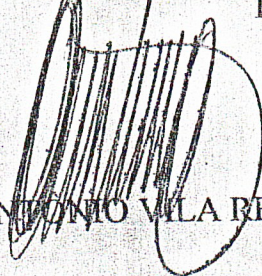
As Comissões entendendo a necessidade do seu objetivo, emitem parecer favorável à sua aprovação.

Plenário Vereador João Costa, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil.

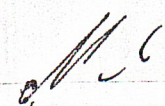

MÁRIO DE BARCELLOS

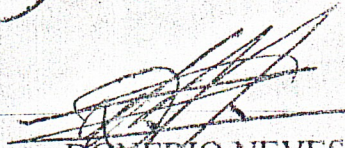

ROBERTO BALBINO DA SILVA


LEONIL GARCIA


ANTÔNIO VILA REAL

EMIR


MÁRIO HORT


DONÉRIO NEVES DOS SANTOS



Câmara Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86370-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2000

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 110, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONVOCA

Os Senhores Vereadores para duas sessões extraordinárias a serem realizadas nos dias 12 de abril de 2000, às 09:00 horas, e outra dia 17 de abril de 2000, logo após a sessão ordinária, para deliberarem sobre as seguintes matérias;

✕ Projeto de Lei nº 08/2000-Poder Executivo- Súmula:- Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Geração de Rendas);

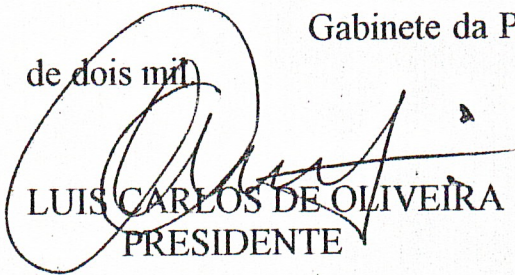
Projeto de Lei nº 04/2000-Poder Executivo- Súmula:- Declara imóvel como Parque Industrial do Município e dá outras providências.

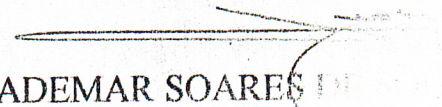
✕ Projeto de Lei nº 07/2000- Poder Executivo- Súmula:- Autoriza o Município a receber doação e dá outras providências. (APAS)

Projeto de Lei nº 09/2000- Poder Executivo- Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Mini usina de pasteurização de leite);

Projeto de Lei nº 08/2000-Poder Legislativo- Súmula:- Revoga a Lei nº 947/96, que proíbe a propaganda eleitoral, com inscrições, letreiros ou qualquer tipo de pintura em muros, postes, pisos dos passeios ou asfalto, e dá outras providências.

Gabinete da Presidência, aos dez dias do mês de abril de dois mil


LUIS CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


ADEMAR SOARES
1º SECRETÁRIO

